



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário 10 anos Buena Erva-mate

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040607/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BUENA AGROINDUSTRIA DE ERVA-MATE LTDA
Endereço: RS 435 Número: 3801 Complemento: KM 06
Bairro: LINHA SANTO ANTAO Município: ILOPOLIS UF: RS CEP:95990-000
CNPJ/MF nº: 21.928.286/0001-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: BRASILIA Número: 915
Bairro: CENTRO Município: SANTA HELENA UF: SC CEP:89915-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0009-07

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: SAO JACO Número: 277 Complemento: CONJUNTO
Bairro: CENTRO Município: ITAPIRANGA UF: SC CEP:89896-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0024-46

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: CAARO Número: 208 Complemento: CONJUNTO
Bairro: CENTRO Município: TUNAPOLIS UF: SC CEP:89898-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0031-75

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: PORTO ALEGRE Número: 1434
Bairro: CENTRO Município: DERRUBADAS UF: RS CEP:98528-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0066-03

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO Número: 768 Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO Município: PALMITOS UF: SC CEP:89887-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0001-50

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: LAJU Número: 874
Bairro: CENTRO Município: MONDAI UF: SC CEP:89893-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0002-30

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: GUSTAVO FETTER Número: 1560 Complemento: CONJUNTO
Bairro: CENTRO Município: IPORA DO OESTE UF: SC CEP:89899-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0005-83

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 405
Bairro: CENTRO Município: RODEIO BONITO UF: RS CEP:98360-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0034-18

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: SANTOS DUMONT 225 E Número: 182
Bairro: CENTRO Município: TENENTE PORTELA UF: RS CEP:98500-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0061-90

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: ARMINDO BINSFELD Número: 190
Bairro: CENTRO Município: CRISTAL DO SUL UF: RS CEP:98368-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0041-47

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: JOAO BERNARDES Número: 179
Bairro: CENTRO Município: RIQUEZA UF: SC CEP:89895-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0006-64

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: MARTIN PIASESKI Número: 66

Bairro: CENTRO Município: DESCANSO UF: SC CEP:89910-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0003-11

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: LINHA CRISTO REI Número: 00 Complemento: CONJUNTO
Bairro: INTERIOR Município: SAO JOAO DO OESTE UF: SC CEP:89897-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0030-94

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: DUQUE DE CAXIAS Número: 1080 Complemento: LOJA
Bairro: CENTRO Município: PLANALTO UF: RS CEP:98470-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0035-07

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: ALBINO WAGNER Número: 392
Bairro: CENTRO Município: ERVAL SECO UF: RS CEP:98390-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0038-41

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: LINHA BELA UNIAO Número: S/N Complemento: BLOCO
Bairro: INTERIOR Município: BELMONTE UF: SC CEP:89925-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0011-21

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: SANTA CRUZ Número: 635
Bairro: CENTRO Município: SAO JOAO DO OESTE UF: SC CEP:89897-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0028-70

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: ALBINO MARCOLAN Número: 46
Bairro: CENTRO Município: NOVO TIRADENTES UF: RS CEP:98370-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0042-28

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: DOS ANDRADAS Número: 1475
Bairro: CENTRO Município: PINHAL UF: RS CEP:98345-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0043-09

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: SAO BRAZ Número: S/N
Bairro: INTERIOR Município: PALMITOS UF: SC CEP:89887-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0051-19

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: HELMUTH BAIESTORF Número: 9630
Bairro: DISTRITO DE SEDE OLDENBURG Município: PALMITOS UF: SC CEP:89887-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0054-61

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: MACHADO DE ASSIS Número: 500 Complemento: CONJUNTO
Bairro: CENTRO Município: CAIBI UF: SC CEP:89888-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0004-00

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: SANTOS DUMONT Número: 628 Complemento: BLOCO
Bairro: CENTRO Município: BELMONTE UF: SC CEP:89925-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0010-40

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: BORGES DE MEDEIROS Número: 348
Bairro: CENTRO Município: ALPESTRE UF: RS CEP:98480-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0045-70

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: 09 DE MAIO Número: 1501
Bairro: CENTRO Município: VISTA GAUCHA UF: RS CEP:98535-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0049-02

Razão Social:COOPERATIVA A1
Endereço: GENERAL OSORIO Número: 244
Bairro: APARICIO RIBEIRO Município: AMETISTA DO SUL UF: RS CEP:98465-000
CNPJ/MF nº:03.470.626/0055-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Alpestre/RS Ametista do Sul/RS Cristal do Sul/RS Derrubadas/RS Erval Seco/RS Novo Tiradentes/RS Pinhal/RS Planalto/RS Rodeio Bonito
/RS Tenente Portela/RS Vista Gaúcha/RS Belmonte/SC Caibi/SC Descanso/SC Iporã do Oeste/SC Itapiranga/SC Mondai/SC Palmitos/SC
Riqueza/SC Santa Helena/SC São João do Oeste/SC Tunápolis/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/05/2025 a 24/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/05/2025 a 23/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
O PÚBLICO ALVO É O CLIENTE DOS SUPERMERCADOS DA COOPERATIVA A1 QUE VENHA A ADQUIRIR QUAISQUER DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELA BUENA AGROINDUSTRIA DE ERVA-MATE LTDA.
A CADA UNIDADE ADQUIRIDA ELE RECEBERÁ UM CUPOM PARA PREENCHER COM SEUS DADOS E DEPOSITAR NA URNA DISPONÍVEL EM CADA SUPERMERCADO DA REDE A1, PARA SER SORTEADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/12/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 00:00 a 23/12/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO NÚMERO: 768 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Palmitos UF: SC CEP: 89887-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ESTACIONAMENTO PRINCIPAL DO SUPERMERCADO DA COOPERATIVA A1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UMA MOTOCICLETA HONDA POP 110i ES, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2025/2025, CHASSI 9C2JB0100SR262800, RENAVAL 000948, MOTOR JB01EOS262893, NF FÁBRICA 19045443-27	12.349,70	12.349,70	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.349,70

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
OS CUPONS SERÃO TODOS REUNIDOS NA SEDE DA COOPERATIVA A1 EM PALMITOS-SC PARA QUE SEJA SORTEADO UM DOS CUPONS COMO GANHADOR E MAIS 3 PARA SERVIREM DE RESERVA, CASO O PRIMEIRO NÃO SEJA LOCALIZADO. OS CUPONS SERÃO JOGADOS PARA O ALTO PARA QUE SEJA PEGO APENAS UM POR VEZ, SENDO ANOTADO A ORDEM DE CADA SORTEADO PARA QUE SE TENHA QUAL DELES SERÁ O GANHADOR E SUPLENTE. NO CUPOM SERÁ NECESSÁRIO O NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE E SEU TELEFONE PARA CONTATO.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
SE O CONSUMIDOR NÃO ADQUIRIR NENHUM PRODUTO DA BUENA ERVA-MATE, NÃO TERÁ DIREITO AO CUPOM QUE LHE GARANTE O ACESSO AO SORTEIO. BILHETES ILEGÍVEIS E SEM DADOS COMPLETOS SERÃO DESCONSIDERADOS, CASO SORTEADOS.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O RESULTADO SERÁ DIVULGADO AINDA NO DIA 24/12/2025 EM TODAS AS LOJAS DA REDE A1 DE SUPERMERCADOS, BEM COMO NAS REDES SOCIAIS DA COOPERATIVA A1 E DA EMPRESA BUENA ERVA-MATE. O RESULTADO ESTARÁ DISPONÍVEL PELO PRAZO DE 30 DIAS.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
A ENTREGA DO PRÊMIO SERÁ FEITA EM ATÉ 30 DIAS APÓS O SORTEIO, GARANTINDO AO GANHADOR O ACESSO AO MESMO SEM EVENTUAL CUSTO, DESDE QUE RESIDA ELE NOS ESTADOS PARTICIPANTES DO RS E SC. CASO RESIDA NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, O CUSTO PARA ENVIO DO PREMIO FICARÁ A CARGO DO GANHADOR.
CASO O GANHADOR SEJA MENOR DE IDADE, A TRANSFERÊNCIA DO PREMIO SE DARÁ AO SEU GENITOR OU TUTOR RESPONSÁVEL.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/04/2025 às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FZJ.UTO.TCN